DECRETO Nº 780/2018 - de 19 de dezembro de 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, situado na cidade de Paragominas, Estado do Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 1.228, §3º, do Código Civil, "Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e legislação subsequente.

Considerando a necessidade de otimizar o uso do imóvel situado entre os Bairros Promissão III e Park IV, onde funcionava o Clube do Cavalo;

Considerando que o imóvel foi parcelado informalmente e atualmente pertence de fato a vários munícipes, fato que torna impossível a sua regularização pelas vias formais.

Considerando que a destinação é de utilidade pública, vez que as parcelas do imóvel serão legalizadas, portanto, passarão aa gerar tributos para a municipalidade.

Considerando ainda que o referido imóvel como tal, não está desempenhando a sua função social, eis que está há anos em total abandono.

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal formular a política urbana e velar pelos interesses da população, notadamente ações direcionadas ao ordenamento urbanístico da cidade.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação 01 (um) Imóvel localizado na Avenida Barão de Araruna – Bairro Promissão, cidade de Paragominas-PA. de propriedade de Fernando Guanaes do Amorim, com as seguintes dimensões e confrontações: Uma área de terras medindo 8ha57a93ca, localizada à margem esquerda da PA-125 à altura do KM 16, neste município e comarca de Paragominas, Estado do Pará, caracterizada de parte do lote n° 03, com os seguintes marcos, limites e confrontações: do marco 02 ao marco 03 por onde mede 99,76m no rumo de 22°30'NW com Antônio Gomes Gerais Santos, do marco 03, ao marco 04 por onde mede 860,00m no rumo de 69°00'NE com Luiz Carneiro de Oliveira, do marco 06 ao marco 05 por onde mede 99,76m no rumo de 22°30'NW, com Fernando Guanaes do Amorim e do marco 05 ao marco 02, por onde mede 860,00m no rumo de 69°00'NE com Antônio Gomes dos Santos, registro de imóvel n° 1.783 às fls. 238 do livro 2-F. PROPRIETÁRIO: **FERNANDO GUANAES DO AMORIM,** brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF n° 078.551.766-91,

portador da Cédula de Identidade n° 241.948, residente e domiciliado nesta cidade. Perímetro de 1.913,74m.

Art. 2º. A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Dec.-Lei Federal nº 3.365, de 21.04.41, art. 1.228, § 3º, do Novo Código Civil, e legislação subsequente.

Art. 3º. A discriminação e avaliação da área, objeto do presente, serão realizadas pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos incumbida de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório, previsto no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, aos 19 de dezembro de 2018.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas